

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5733 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.963,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1585 – 3190.11.00 – 1036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.963,66

1670 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

2010 – 3390.39.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3160 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 55.963,66

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1036 – Transferências do Fundeb-Complementação da União – VAAF..... R\$ 3.963,66

- **Anulação de dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1990 – 3390.36.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.000,00

2000 – 3390.36.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 28.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-075 – SAMU 192 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

2770 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 55.963,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná